

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo informações acerca do cumprimento do atendimento prioritário às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

REQUERIMENTO Nº 61/2026

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de solicitar informações acerca do cumprimento efetivo do direito ao atendimento prioritário às pessoas com deficiência, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em todas as unidades dos Departamentos Municipais.

Esta Vereadora recebeu relatos de descumprimento do direito à prioridade de atendimento, conferido pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, especificamente no âmbito do Departamento Municipal de Esportes, durante a fila de espera para a realização do exame médico para conferir acesso às piscinas públicas, situação a qual solicito que seja averiguada e adotadas as providências para que este episódio não volte a se repetir.

Não obstante o relato tenha envolvido apenas um Departamento Municipal, é imperioso reforçar o atendimento deste direito por todo o Poder Público Municipal, que deve adotar todas as medidas necessárias para o pronto e prioritário atendimento à população com deficiência.

Relembro que o Poder Público deve garantir respeito máximo aos direitos fundamentais, mormente o direito à prioridade de atendimento, o qual se estende, inclusive, ao acompanhante da pessoa com deficiência, conforme previsão do §1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

OFÍCIO - 15
7.3.26
por delegação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O desrespeito a esta garantia configura discriminação passível de responsabilização civil e administrativa, configurando considerável violação à dignidade da pessoa humana.

Ante exposto, requer-se a apuração do episódio ocorrido no Departamento de Esportes, bem como que sejam reforçadas as medidas necessárias, em todos os Departamentos Municipais, para que seja respeitado o direito ao atendimento prioritário às pessoas com deficiência, nos termos do que dispõe a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de março de 2026.


PROFESSORA HELLEN
VEREADORA - PODEMOS

*Subscrito por todos os Vereadores
da Casa*